

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996

REGIDO PELA LEI Nº 3105, DE 30/07/2015

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-000 Lapa – Paraná Fone/Fax: 41 3547-5117

E-mail: cmaslapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

Ofício nº 01/2020 - CMAS

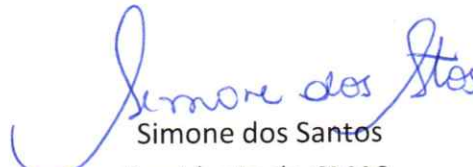
Lapa, 13 de Abril de 2020.

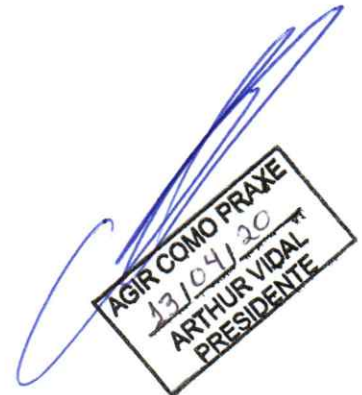
Prezado Senhor:

Em atenção ao Ofício Nº82/2020/PRESI/SEC, do Presidente da Câmara Municipal senhor Arthur Bastian Vidal, este Conselho Municipal em reunião realizada no dia 08 de Abril de 2020, decidiu que conforme o convite de Vossa Senhoria, a presidente do CMAS e demais membros que compõem o Conselho, estão à disposição na data e horário definido por essa Casa de Leis, para esclarecimentos dos motivos da devolução de valor constante no Projeto de Lei Nº15/2020, de autoria do Executivo Municipal, que tem como Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiros, referente inclusão de rubrica orçamentária para devolução de valor por cancelamento de metas do programa Primeira Infância no SUAS..

Sem mais reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Simone dos Santos
Presidente do CMAS.



Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 235/2020
Data: 13/04/2020 - Horário: 13:42
Administrativo

Ao Ilmo. Sr.
Arthur Bastian Vidal
Presidente da Câmara Municipal da Lapa
Nesta